



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Instrução Operacional Conjunta nº 19 SENARC – SNAS Brasília, 07 de fevereiro de 2013.

Assunto: Divulga aos estados e municípios orientações para a inclusão das famílias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, especialmente as que estejam em fase de suspensão do benefício, nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, com registro no Sicon e solicitação da interrupção temporária.

1. INTRODUÇÃO

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são compreendidas como compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias com a finalidade de ampliar o acesso aos serviços sociais básicos de educação, saúde e assistência social. Segundo a Lei de criação do Programa, nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, as condicionalidades referem-se ao exame pré-natal; ao acompanhamento nutricional e ao acompanhamento de saúde para as crianças menores de 7 (sete) anos; à frequência escolar de 85% em estabelecimento de ensino regular para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e de 75% para os adolescentes de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos; e ao acompanhamento da frequência mínima de 85% das crianças até 15 anos, em risco ou retiradas do trabalho infantil, nos serviços de convivência de fortalecimento de vínculos.

De acordo com a Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, as famílias beneficiárias do PBF que descumprirem as condicionalidades ficam sujeitas aos seguintes efeitos, aplicados de forma sucessiva:

- I - advertência, no primeiro registro de descumprimento;
- II - bloqueio do benefício por um mês, no segundo registro de descumprimento;
- III - suspensão do benefício por dois meses a partir do terceiro registro de descumprimento, e, reiteradamente, a partir da ocorrência de novos efeitos no benefício por descumprimento;
- IV - cancelamento do benefício, somente após registro no Sistema de Condicionalidades – Sicon de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município e, cumulativamente:
 - a) permaneça em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão; e
 - b) se, após 12 meses, apresentou novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

O acesso aos serviços de educação e de saúde é um direito básico e é fundamental para possibilitar a proteção social das famílias e o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza. O adequado monitoramento das condicionalidades pelas áreas de educação e de saúde permite identificar vulnerabilidades sociais que afetam ou impedem o



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

acesso das famílias beneficiárias a esses serviços a que têm direito, demandando ações do poder público direcionadas ao acompanhamento dessas famílias em situação de descumprimento.

Partindo desse entendimento, em 10 de setembro de 2009, foi publicado, por meio da Resolução CIT nº 07, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas). O Protocolo estabelece procedimentos necessários para garantir o atendimento e acompanhamento prioritário de famílias do Programa Bolsa Família (PBF) nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, especialmente as que apresentam sinais de maior vulnerabilidade e risco social. Neste sentido, assume que o descumprimento de condicionalidades no PBF pode revelar situações de alto grau de vulnerabilidade das famílias e, portanto, orienta que as famílias em descumprimento de condicionalidades sejam especialmente priorizadas no que se refere ao atendimento e acompanhamento pelos serviços socioassistenciais ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Com base no §1º, do art. 19 do referido documento, deverão ser priorizadas no acompanhamento familiar:

as famílias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, **em especial, aquelas que estão em “suspensão do benefício por dois meses”**, a fim de garantir a segurança de renda das famílias.

Outra orientação prevista no Protocolo diz respeito à importância de se assegurar às famílias em descumprimento de condicionalidades, conjuntamente, o direito à continuidade de renda e o acesso a serviços socioassistenciais ofertados pela política de assistência social, de forma a possibilitar o não agravamento de possíveis situações de vulnerabilidade ou risco social vivenciadas por essas famílias. Conforme menciona o Protocolo:

a garantia de renda mensal articulada com a inclusão de famílias em atividade de acompanhamento familiar no âmbito do SUAS, bem como em serviços de outras políticas setoriais, é compreendida como a estratégia mais adequada para se trabalhar a superação das vulnerabilidades sociais que dificultam que a família cumpra as condicionalidades previstas no programa.

Dessa forma, o Protocolo estabelece que, quando a família beneficiária do Programa Bolsa Família que está em descumprimento de condicionalidades é inserida no acompanhamento pelo Cras ou pelo Creas, o técnico responsável pelo acompanhamento poderá, mediante avaliação da pertinência desse ato, interromper os efeitos desse descumprimento sobre o benefício da família. Esse acompanhamento da família e a interrupção dos efeitos sobre o benefício deverão ser registrados no Sistema de Condicionalidades (Sicon). No caso da interrupção temporária dos efeitos, essas famílias continuarão sendo acompanhadas pelas áreas de educação, de saúde e de assistência social, entretanto, nos casos de descumprimento, não serão aplicados os efeitos gradativos no benefício.

Apesar das orientações e possibilidades contidas no Protocolo de Gestão Integrada, no período entre novembro de 2011 a agosto de 2012, que compreende as repercussões de nov/11, mar/12, mai/12 e jul/12, 964.550 famílias tiveram efeitos de descumprimento das condicionalidades, sendo que, desse total, 30.540 (3,2%) famílias tiveram o acompanhamento registrado no Sicon. Considerando apenas suspensões, das 183.307 famílias com benefício suspenso neste período, público prioritário do Protocolo, apenas 9.307



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

tiveram o registro do acompanhamento no Sicon, o que representa uma cobertura de 5%. Por outro lado, os dados parciais do "Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS" referentes ao período de janeiro a agosto de 2012, revelam que foram incluídas em acompanhamento nestas unidades, aproximadamente, 140 mil famílias em descumprimento de condicionalidades. Isso indica que, apesar de a Assistência Social estar acompanhando esse número de famílias, em descumprimento de condicionalidades, necessita-se urgentemente aprimorar o processo de registro dessas informações no Sicon, para que, com avaliação prévia da pertinência, seja feita a interrupção dos efeitos do descumprimento de condicionalidades, evitando-se, assim, a descontinuidade da transferência de renda e o agravamento da situação de vulnerabilidade a que está exposta a família.

A ação conjunta e articulada entre a coordenação do Programa Bolsa Família, a área de gestão responsável pelas atividades de Vigilância Socioassistencial e as áreas de Proteção Social (Básica e Especial) é fundamental para que os procedimentos possam ser implementados de forma eficaz, garantindo que as famílias com o benefício suspenso devido ao descumprimento de condicionalidades sejam acompanhadas pelos Cras e Creas e o registro no Sicon seja realizado com a devida interrupção dos efeitos decorrentes do descumprimento.

O registro do acompanhamento da família em situação de descumprimento de condicionalidades no Sicon, tem como finalidade informar que a família foi atendida/acompanhada pelos serviços da Assistência Social e promover, após avaliação dos profissionais desses serviços, a interrupção dos efeitos do descumprimento de condicionalidades, garantindo a essas famílias, que já se encontram em vulnerabilidade ou risco social, a continuidade e regularidade da transferência de renda.

O acompanhamento familiar nos serviços socioassistenciais ofertados nos Cras e nos Creas tem como finalidade contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade ou risco social vivenciadas pelas famílias, potencializando a capacidade de preservação, recuperação e fortalecimento da sua função protetiva, visando à autonomia e à emancipação. Quanto às situações de descumprimento de condicionalidades, o acompanhamento nesses serviços buscará, entre outras coisas, promover o fortalecimento das famílias para o retorno e a continuidade do acesso aos serviços básicos de saúde e de educação.

Importa ressaltar que o acompanhamento familiar requer o estabelecimento de vínculos entre os profissionais e a família. Algumas vezes a construção desse vínculo é comprometida em decorrência das vulnerabilidades e riscos enfrentados pelas famílias e pela falta de resposta do poder público para suas demandas. Dessa forma, é importante que os técnicos de referência das unidades responsáveis pelo acompanhamento familiar reflitam sobre essa realidade, de modo a criar estratégias para que esse vínculo seja construído, compreendendo que uma primeira abordagem nem sempre consegue estabelecer essa relação de confiança e troca para a necessária aceitação e construção do acompanhamento familiar.

Outro ponto pertinente para a devida viabilização e efetivação do acompanhamento familiar se refere aos encaminhamentos realizados. Torna-se necessário que os encaminhamentos sejam formalizados por meio de algum documento ou formulário que possa ser entregue ao usuário ou direcionado a outra unidade. Observa-se também a importância de monitorar esse encaminhamento, ou seja, o profissional que encaminha deverá estabelecer contatos com os técnicos das unidades para as quais se destinaram o encaminhamento, buscando obter informações sobre o êxito dessa ação. Esse procedimento



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

será importante na materialização da referência e contrarreferência, entre as unidades Cras e Creas, por exemplo.

Nesse sentido, é importante ressaltar que o registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família ou no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos Cras e Creas. O registro no Sicon, todavia, é essencial para o trabalho integrado pretendido pelo Protocolo de Gestão Integrada entre Serviços e Benefícios, porque é um instrumento que relaciona informações sobre a transferência de renda e a realização do acompanhamento nos serviços socioassistenciais, partindo de um olhar integral sobre as situações vivenciadas pelas famílias.

Considerando a necessidade de fortalecer a utilização do Sicon como instrumento para registros da realização do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, de modo a evitar a descontinuidade da renda dessas famílias em acompanhamento pela Assistência Social, e aprimorar os processos permanentes de identificação e busca ativa (principalmente das famílias com o benefício na fase de suspensão), a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) publicam esta Instrução Operacional conjunta, contendo orientações e procedimentos que visam garantir a preservação da transferência de renda e o devido acompanhamento a estas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2. OBJETIVOS

Esta Instrução Operacional, em consonância com o que preveem a Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a gestão de condicionalidades do PBF, e o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, tem os seguintes objetivos:

- a) Divulgar procedimentos, fluxos e instrumentos que potencializem ações de busca ativa das famílias em descumprimento de condicionalidades, especialmente daquelas com suspensão do benefício;
- b) Orientar os municípios quanto ao registro no Sicon das famílias em descumprimento de condicionalidades acompanhadas pelos Cras e Creas;
- c) Orientar os municípios quanto à utilização do Sicon para a interrupção dos efeitos sobre o benefício das famílias em descumprimento de condicionalidades, evitando-se, assim, o agravamento das vulnerabilidades ou riscos sociais a que estejam expostas;
- d) Induzir a efetivação de ações que materializem a prioridade de acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades pelos Cras e Creas;
- e) Reduzir o número de famílias em descumprimento de condicionalidades que sofrem descontinuidade de transferência de renda.

3. COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS

Na Seção III do Protocolo de Gestão Integrada e no Capítulo IV art. 11, 12, 13, 14 e 15 da Portaria nº 251, estão contidas as competências dos entes federados quanto ao processo de operacionalização da gestão integrada e da gestão das condicionalidades. No que diz respeito ao acompanhamento das famílias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, com base no Protocolo e nas orientações desta Instrução Operacional, compete aos municípios e estados:

Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º Andar – Senarc – Sala 548 – CEP: 70770-502 – Brasília – DF

Fone/Atendimento: 0800-707-2003

Fax – Gabinete/Senarc: 3433-3615

bolsa.familia@mds.gov.br / cadastrounico@mds.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Municípios:

acessar o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)¹ e obter as informações das famílias beneficiárias em descumprimento de condicionalidades para a realização do acompanhamento familiar" (inciso IV, Protocolo).

disponibilizar ao CRAS ou, onde não houver, para a equipe técnica da PSB responsável pela implementação da gestão integrada, a relação completa de famílias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades" (inciso VI, Protocolo).

registrar no Sistema de Condicionalidades (Sicon) as famílias que estão sendo acompanhadas pelo serviço socioassistencial com a finalidade de interromper os efeitos do descumprimento" (inciso IX, Protocolo).

Outras competências mais específicas para a ação dos municípios com base nesta Instrução Operacional estão detalhadas no Quadro II do item 4 desta Instrução referente ao fluxo das ações necessárias no município: responsabilidades e competências.

Estados:

analisar e sistematizar as informações recebidas do MDS e outros dados disponíveis, mapeando regionalmente os locais com situações de risco social específicas, tais como maior incidência de famílias beneficiárias do PETI e do PBF, de descumprimento de condicionalidades (...) (inciso I, Protocolo).

Com relação à ação específica desta Instrução Operacional, compete aos estados:

- Consultar, a cada repercussão, a lista consolidada do quantitativo das famílias em descumprimento de condicionalidades para elaborar estratégias, em conjunto com os municípios, a fim acompanhar as condicionalidades das famílias;
- Analisar o conjunto de informações relativas ao descumprimento de condicionalidades das famílias do Programa no estado e propor estratégias intersetoriais de ação envolvendo as áreas de assistência social, educação e saúde;
- Compartilhar e discutir o conteúdo desta Instrução Operacional com os responsáveis pelo Bolsa Família nas áreas de educação e de saúde no Estado, realizando assim as articulações intersetoriais necessárias ao enfrentamento das questões que envolvem o descumprimento de condicionalidades;
- Gerar e disponibilizar senha de acesso ao Sicon para as equipes de gestão da assistência social responsáveis pela Vigilância Socioassistencial, pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial no Estado;
- Compartilhar e discutir com a Coordenação/Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família, o Conselho Estadual de Assistência Social e a Instância de Controle Social do PBF os indicadores de vulnerabilidades com base no acompanhamento de condicionalidades.

¹ O SIGPBF (Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família) substituiu a Central de Sistemas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

- Reforçar a participação da Coordenação/Comissão Intersetorial na atenção ao público prioritário da ação de acompanhamento das famílias PBF.
- Capacitar os gestores do Programa Bolsa Família e da assistência social responsáveis pela vigilância socioassistencial, proteção social básica e especial para a utilização do Sicon e integração entre serviços e renda, como estratégia para superação de vulnerabilidades e risco social;
- Divulgar, por meio do Conselho Estadual de Assistência Social e órgãos colegiados estaduais da assistência social, os procedimentos previstos nesta instrução operacional;
- Apoiar técnica e financeiramente os municípios para o aprimoramento da gestão e a garantia da prestação dos serviços, conforme previsto nas normativas do Suas e nas pactuações nacionais de proteção social, de modo a prevenir a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população;
- Articular e mobilizar as equipes estaduais e municipais de gestão do Programa Bolsa Família e de Gestão da Assistência Social vinculadas à Vigilância Socioassistencial, Proteção Básica e Proteção Especial para a busca ativa de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades, prioritariamente aquelas em fase de suspensão, para inclusão nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar com registro no Sicon;
- Promover a articulação intersetorial e intergovernamental, assim como prover apoio institucional, a fim de estimular o acompanhamento das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades, pelas diferentes políticas setoriais, com vistas a identificar as situações de vulnerabilidade, promover o acesso aos serviços e assegurar renda.

Visando maior efetividade das ações, o MDS ampliará os meios de divulgação da listagem de famílias em descumprimento de condicionalidades. Além de disponibilizar as listagens completas de todas as repercussões² no Sistema de Condicionalidades (Sicon), cujo acesso se dá por meio do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia) e de sua respectiva senha, o MDS também divulgará a listagem das famílias com suspensão do benefício, que constituem público prioritário para busca ativa e acompanhamento, no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS e CREAS (RMA) (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>), cujo acesso se dá mediante senha da Rede Suas (mesma senha utilizada para o CadSUAS).

O MDS disponibilizará as listagens das famílias em descumprimento até o dia 15 dos meses ímpares, exceto janeiro, seguindo o calendário das repercussões resultantes do acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde. Também atuará na articulação e mobilização das equipes estaduais e municipais, orientando para a necessidade da busca ativa das famílias em fase de suspensão do benefício para que se inicie o

² No Sicon pode ser obtida a listagem das famílias por repercussão e por efeitos, desde 2006. Importante salientar que, com a publicação da Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, que revogou a Portaria nº 321, de 29 de setembro de 2008, a partir de março de 2013 os efeitos no benefício das famílias e adolescentes beneficiários do BVJ por descumprimento de condicionalidades são advertência, bloqueio, suspensão do benefício e cancelamento, de acordo com os procedimentos estabelecidos na mencionada Portaria.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

acompanhamento da família e para que o registro inicial seja feito no Sicon, com solicitação da interrupção temporária dos efeitos de descumprimento, quando for o caso.

Para que o registro no Sicon seja garantido a todas as famílias com suspensão do benefício que estejam sob acompanhamento nos Cras ou Creas, esta Instrução Operacional estabelece procedimentos, instrumentos, fluxos e responsabilidades que visam facilitar a realização de tais registros no Sistema, incluindo as Unidades de Atendimento que não acessam diretamente o Sicon.

Recomenda-se que o registro do acompanhamento das famílias no Sicon seja realizado até o último dia útil do mês seguinte ao mês em que ocorreu a repercussão. Essa temporalidade é necessária para garantir a interrupção dos efeitos gradativos sobre o benefício das famílias em tempo hábil, antes da próxima repercussão, com o objetivo de evitar que a descontinuidade da transferência da renda seja prolongada. No quadro seguinte, são apresentados os meses de repercussão e o prazo recomendado para o registro do acompanhamento das famílias no Sicon e a solicitação da interrupção temporária.

QUADRO I – Meses de Repercussão e prazo para interrupção dos efeitos no Sicon

Mês Repercussão	Referência da Repercussão	Prazo para interrupção dos efeitos do descumprimento de condicionalidades ³
março	Repercussão gerada com base nos resultados da frequência escolar do período novembro/dezembro do ano anterior e resultados do acompanhamento de saúde da 2ª vigência do ano anterior.	Até o último dia útil do mês de ABRIL
maio	Repercussão gerada com base nos resultados da frequência escolar do período fevereiro/março do mesmo ano.	Até o último dia útil do mês de JUNHO
julho	Repercussão gerada com base nos resultados da frequência escolar do período abril/maio do mesmo ano.	Até o último dia útil do mês de AGOSTO
setembro	Repercussão gerada com base nos resultados da frequência escolar do período junho/julho do mesmo ano e resultados do acompanhamento de saúde da 1ª vigência do mesmo ano.	Até o último dia útil do mês de OUTUBRO
novembro	Repercussão gerada com base nos resultados da frequência escolar do período agosto/setembro do mesmo ano.	Até o último dia útil do mês de FEVEREIRO

³ O prazo de registro é uma recomendação com o objetivo de evitar que a descontinuidade da transferência de renda seja prolongada. Mas, mesmo que este prazo da tabela não seja cumprido, é importante que a família seja acompanhada e que ocorra o registro do acompanhamento no Sicon, com possibilidade de solicitação da interrupção temporária. O Sicon estará sempre disponível para registro do acompanhamento familiar e solicitação da interrupção temporária.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Os técnicos dos Cras ou Creas devem realizar (ou solicitar) o registro do acompanhamento das famílias no Sicon imediatamente após o recebimento da família para o serviço socioassistencial de acompanhamento familiar e, conforme avaliação técnica, também solicitar a interrupção dos efeitos do descumprimento das condicionalidades. Isso garantirá o monitoramento do acompanhamento das famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades, a continuidade e garantia do direito à transferência de renda, oferecendo condições para que sejam identificadas, com precisão, as situações de vulnerabilidades que dificultam o acesso das famílias aos serviços sociais básicos de educação e de saúde.

4. FLUXO PARA ASSEGURAR O REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO/ ATENDIMENTO E A INTERRUÇÃO DOS EFEITOS NO BENEFÍCIO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES

QUADRO II – Fluxo das ações necessárias no município: responsabilidades e competências

Competências da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família
<ul style="list-style-type: none">• Analisar o conjunto de informações relativas ao descumprimento de condicionalidades das famílias do Programa no município e propor estratégias intersetoriais de ação envolvendo as áreas de educação, de saúde e de assistência social;• Compartilhar e discutir o conteúdo desta Instrução Operacional com os responsáveis pelo Bolsa Família nas áreas de educação, de saúde e de assistência social, realizando assim as articulações intersetoriais necessárias ao enfrentamento das questões que envolvem o descumprimento de condicionalidades;• Gerar e disponibilizar senha de acesso ao Sicon para as equipes de gestão da assistência social responsáveis pela Vigilância Socioassistencial, pela Proteção Básica e pela Proteção Especial;• Gerar e disponibilizar senha de acesso ao Sicon para os coordenadores do Cras e do Creas, naqueles municípios em que as unidades estejam informatizadas e se comprometam a realizar diretamente o registro do acompanhamento e, de acordo com avaliação técnica, da interrupção dos efeitos no benefício por descumprimento das condicionalidades no sistema <i>online</i>;• Capacitar para a utilização no Sicon os técnicos municipais que receberem as referidas senhas de acesso;• Definir, em comum acordo com a área responsável pela Vigilância Socioassistencial, a responsabilidade na digitação das informações do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades e das atividades decorrentes desse atendimento no Sicon.
Competências da Vigilância Socioassistencial no município
<ul style="list-style-type: none">• Extrair dos sistemas eletrônicos (Sicon ou RMA-Suas) a listagem de famílias em descumprimento em fase de suspensão do benefício e territorializá-las conforme a área de abrangência de cada Cras existente no município. Ou seja, tal operação consiste em separar as famílias por endereço, utilizando o bairro de moradia como referência e, em seguida, identificar qual Cras é responsável pelo atendimento daquele bairro;• Pactuar com os responsáveis pela gestão das Proteções Sociais (Básica e Especial) procedimentos, metas e prazos para que a Vigilância Socioassistencial envie as listagens aos Cras e Creas, e para que estas unidades realizem efetivamente as ações previstas e retornem para a Vigilância Socioassistencial as informações necessárias ao monitoramento da ação. É fundamental que os procedimentos acordados garantam que, no prazo máximo de 45 dias (ver Quadro I) após a divulgação da listagem pelo MDS, tenha ocorrido a tentativa de localização e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

atendimento de todas as famílias com suspensão do benefício que, dentro deste mesmo prazo, seja registrado o início do acompanhamento familiar no Sicon e, de acordo com a avaliação técnica, solicitada a interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades;

- Enviar a listagem territorializada das famílias com suspensão para todos os Cras e Creas do município, estabelecendo prazo (o mais breve possível) para que essas Unidades informem se alguma daquelas famílias já estava sendo acompanhada pela unidade. Nesse caso, a Unidade deverá imediatamente providenciar o registro no Sicon, seja por acesso direto ao sistema *online*, seja por meio do formulário em papel a ser enviado para a Vigilância Socioassistencial (anexo 6 – Formulário de Acompanhamento Familiar – Sicon ou anexo 9 – Relatório Sintético para controle de registros no sistema de condicionalidades do Programa Bolsa Família);
- A partir das informações retornadas dos Creas, informar ao respectivo Cras sempre que uma família da listagem original já estiver sendo acompanhada pela Proteção Especial.;
- Adotar o modelo de Relatório Sintético para controle de registros no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (anexo 9) ou dos Formulários de registro de acompanhamento familiar no Sicon (anexo 6) para receber dos Cras e Creas as informações sobre quais famílias da lista original foram localizadas e atendidas, quais deverão ter o registro do acompanhamento e a interrupção dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades;
- Monitorar o cumprimento das metas e prazos pactuados com a gestão das Proteções Básica e Especial e com as Unidades de atendimento (Cras e Creas);
- Definir, em comum acordo com a coordenação do Programa Bolsa Família, a responsabilidade na digitação das informações do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades contidas nos Relatórios Sintéticos (anexo 9) ou Formulários de Acompanhamento Familiar (anexo 6) e das ações decorrentes desse atendimento no Sicon, quando tais ações já não tiverem sido realizadas pela Unidade de Atendimento;
- Retornar ao Cras e ao Creas a lista de famílias com acompanhamento registrado no Sicon para atualizações e avaliações do registro no Sicon que se fizerem necessárias.

Competências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

- Analisar a listagem de famílias com suspensão do benefício enviada pela Vigilância Socioassistencial e verificar se alguma das famílias da lista já se encontra em acompanhamento pela Unidade;
- Registrar no Sicon o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades que já estão sendo atendidas pela Unidade e, de acordo com a avaliação das equipes técnicas, solicitar interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades. Tais procedimentos poderão ser realizados de forma imediata e *online* no Sicon (caso o Cras tenha acesso ao referido sistema) ou por meio dos formulários próprios (que podem ser impressos no sistema (veja anexo 6) ou, ainda, mediante a utilização do "Relatório Sintético para controle de registros no Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família" (anexo 9), a serem enviados para a Vigilância Socioassistencial;
- Realizar a busca ativa e o atendimento das famílias com suspensão do benefício e que ainda não estavam sendo acompanhadas pela Unidade;
- Inserir no acompanhamento familiar do Paif as famílias localizadas e atendidas por meio da busca ativa (ou encaminhá-las para acompanhamento do Creas/Paefi, conforme a situação exigir);
- Realizar o registro do atendimento destas famílias, informando a inclusão no acompanhamento, ou o encaminhamento para acompanhamento pelo Creas/Paefi, e solicitar, de acordo com avaliação das equipes técnicas, a interrupção dos efeitos no benefício por



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

descumprimento de condicionalidades ou qualquer ação decorrente desse acompanhamento dentro da esfera de competência do serviço socioassistencial. Tal procedimento poderá ser realizado de forma imediata e *online* no Sicon (caso o Cras tenha acesso ao referido sistema) ou por meio dos formulários próprios em papel (anexos 6 e 9);

- A solicitação da interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades já deverá ser feita pelo Cras com base no primeiro atendimento realizado, inclusive no caso de famílias encaminhadas para acompanhamento pelo Creas (ou para as equipes de Proteção Social Especial, nos municípios onde não há Creas Municipal ou Regional). Portanto, nas situações que exigirem acompanhamento pelo Creas, o Cras deverá promover o encaminhamento e, no Sicon, indicar a marcação "sim" do seguinte campo: "A família é (ou será) acompanhada pelo Creas?", indicando, ainda, o devido registro no campo aberto "informações gerais sobre a família" do encaminhamento realizado;
- O técnico do Cras responsável pela marcação do encaminhamento ao Creas deverá formalizar o encaminhamento a essa Unidade. Nesse caso, poderá utilizar-se do formulário presente no Prontuário. Observa-se, ainda, a importância de se estabelecer contatos com a equipe técnica de referência do Creas (ou Responsável pela Proteção Social Especial, nos municípios onde não há Creas Municipal ou Regional), que receberá a família encaminhada para assegurar o acompanhamento necessário à demanda identificada;
- Enviar para a Vigilância Socioassistencial na Secretaria, no prazo combinado, os formulários (anexos 6 ou 9) preenchidos, para fins de controle das ações envolvidas nesta IO, informando quais famílias da listagem recebida foram localizadas e atendidas e quais deverão ter o registro do acompanhamento no Sicon e a interrupção dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades, indicando se o registro no Sicon foi realizado, ou não, pela Unidade. Este relatório deverá ser assinado pelo Coordenador do Cras, ou por um Assistente Social ou Psicólogo da Unidade, pois com base nele será realizado o registro no Sicon quando já não tiver sido feito pela Unidade.

Competências do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

- Analisar a listagem de famílias com suspensão do benefício enviada pela Vigilância Socioassistencial e verificar se alguma das famílias da lista já se encontra em acompanhamento pela Unidade;
- Providenciar o registro no Sicon das famílias que já estão sob o acompanhamento da Unidade e, de acordo com a avaliação das equipes técnicas, solicitar a interrupção dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades ou qualquer ação decorrente desse acompanhamento dentro da esfera de competência do serviço socioassistencial. Tal procedimento poderá ser realizado de forma imediata e *online* no Sicon (caso o Creas tenha acesso ao referido sistema) ou por meio dos formulários próprios em papel (anexos 6 e 9), a serem enviados para a Vigilância Socioassistencial;
- Inserir no acompanhamento familiar do Paefi as famílias com suspensão do benefício encaminhadas pelo Cras, devido à identificação de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Atualizar o registro das informações no Sicon, sempre que necessário. Nos casos encaminhados para acompanhamento pelo Cras, o Creas deverá indicar, no Sicon, que a família será acompanhada pelo CRAS.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DAS FAMÍLIAS

É importante que seja assegurado o sigilo e a confidencialidade das informações e preservada a privacidade das famílias. Nessa direção, os profissionais dos Cras e Creas deverão estar atentos ao tipo de informações que serão lançadas no Sicon.

Como regra, o registro das informações do acompanhamento das famílias deve ser realizado da forma mais acurada e tempestiva possível.

Se, na avaliação do profissional da Assistência Social, o preenchimento detalhado do campo aberto (campo para a inserção de texto) do módulo de acompanhamento familiar do Sicon puder comprometer a privacidade da família ou das crianças envolvidas, sugere-se que seja feito o registro de descrições mais gerais, como, por exemplo, "*Família em acompanhamento pelo Cras (ou Creas)*".

No campo relativo às situações vivenciadas pelas famílias, também é fundamental observar as questões éticas. Portanto, nas situações em que, por razões éticas e de sigilo profissional, seja necessário preservar a privacidade da família ou das crianças envolvidas, recomenda-se a utilização do Código 23 (23 – Outro motivo).

No caso das Unidades que utilizem os formulários em papel (Anexos 6 e 9) para solicitar a interrupção dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades, estes cuidados devem ser mantidos, considerando que as informações necessariamente serão vistas por outras pessoas além do técnico responsável pelo serviço socioassistencial de acompanhamento familiar.

6. ONDE ACESSAR A LISTA DAS FAMÍLIAS E SEUS INTEGRANTES NA INTERNET

As listas detalhadas de todos os períodos de repercussão e dos diversos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades (Advertência, Bloqueio, Suspensão e Cancelamento⁴), podem ser obtidas em:

www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia

- *Sistema de Condicionalidades (Sicon)*, acessado pelo portal SIGPBF – Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família.

Lista exclusiva das famílias com Suspensão do Benefício

aplicacoes.mds.gov.br/saqi/atendimento

- *Sistema de Registro Mensal de Atendimentos dos Cras e Creas (RMA)*, cujo acesso se dá mediante senha da Rede Suas (mesma senha utilizada para o CadSUAS)

Anexas a esta Instrução Operacional, são apresentadas as telas com o passo a passo para a obtenção, no Sicon, da relação das famílias do PBF que se encontram em descumprimento de condicionalidades.

⁴ Com a publicação da Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, os efeitos decorrentes do descumprimento, a partir de março de 2013, são advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento do benefício com base nos procedimentos estabelecidos na mencionada Portaria.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

7. ONDE OBTER INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES

Sobre Condicionalidades:

- ✓ Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012.

Disponível em <http://www.mds.gov.br/biblioteca/secretaria-nacional-de-renda-de-cidadania-senarc/manuais>

Sobre a Gestão Integrada entre Serviços e Benefícios:

- ✓ Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Suas.

Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protECAobasica/Cras/documentos>

Sobre o Registro do Acompanhamento Familiar no Sicon:

- ✓ Manual do Sistema de Condicionalidades, disponível na página inicial do Sicon em Orientações, menu superior.

- ✓ Instrução Operacional nº 33

Disponível em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais>

Sobre o acompanhamento nos CRAS

- ✓ O CRAS que temos CRAS, O CRAS que queremos
- ✓ Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social
- ✓ Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, volume 1 Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

Sobre os Creas

- ✓ Caderno Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- ✓ Cartilha Perguntas e Respostas CREAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

8. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas do município poderá ser realizado por meio do telefone da Central de Relacionamentos do MDS, 0800 707 2003 ou pelos endereços eletrônicos: gestorpbf@mds.gov.br; bolsa.familia@mds.gov.br e protecaosocialbasica@mds.gov.br; e vigilanciasocial@mds.gov.br. As demais legislações do Programa Bolsa Família e da Assistência Social, bem como orientações técnicas podem ser obtidas no site do MDS em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia> <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>.

LUÍS HENRIQUE PAIVA

Secretário Nacional de Renda de Cidadania

DENISE RATMAN COLIN

Secretária Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXOS:

1. Como acessar o Sicon para obtenção da lista de famílias em descumprimento com efeito no benefício
2. Como registrar o Acompanhamento Familiar no Sicon
3. Como solicitar a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades no Sicon
4. Como suspender e renovar a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades no Sicon
5. Onde obter o Formulário em branco de registro de acompanhamento familiar no Sicon
6. Formulário em branco de registro de acompanhamento familiar no Sicon
7. Lista de possíveis vulnerabilidades
8. Possíveis atividades no trabalho de acompanhamento de famílias em descumprimento no Sicon
9. Relatório Sintético para controle de registros no sistema de condicionalidades do Programa Bolsa Família

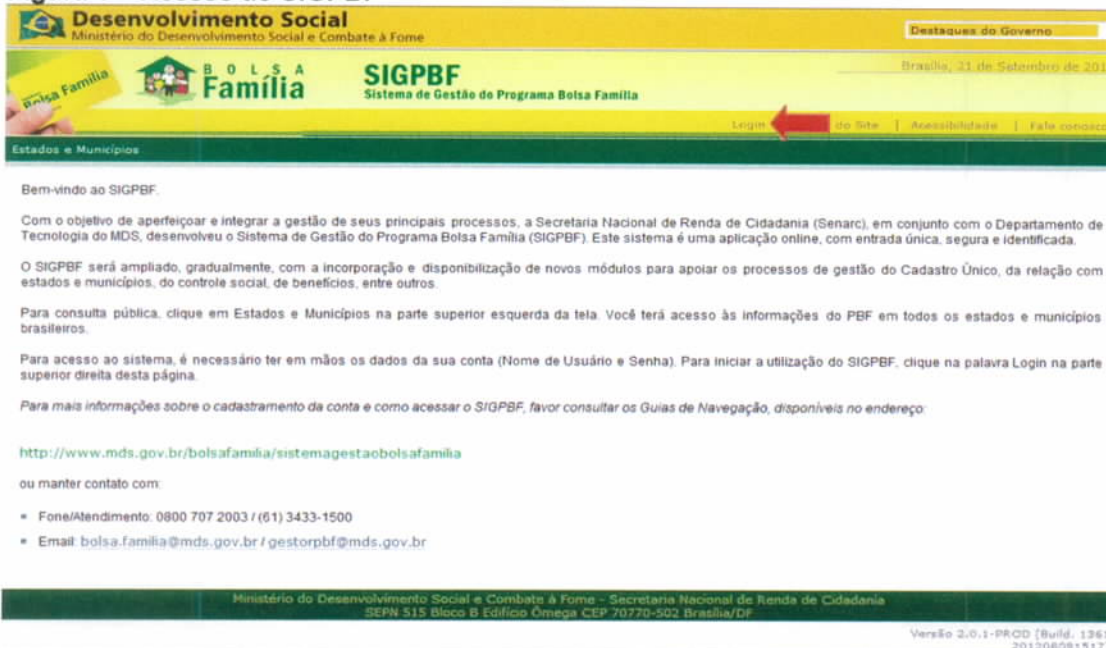


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

1. Como acessar o Sicon para obtenção da lista de famílias em descumprimento com efeito no benefício

O acesso ao Sistema de Condicionalidades ocorre por meio do acesso ao SIGPBF. Portanto, o primeiro passo para acessar esse sistema é entrar no endereço <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/> e efetuar o *login* conforme mostra a figura 1.

Figura 1 – Acesso ao SIGPBF



Após o acesso pela página inicial, clicar em login para que sejam inseridos o nome do usuário e a senha.

Figura 2 – Tela Login e Senha



Com *login* e senha, o usuário deverá entrar na página inicial do SIGPBF. Nesta página, selecionará a opção "SICON".



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Figura 3 – Acesso ao Sicon



Prezados usuários,

Informamos que foram encaminhados por email, no dia 30/11/2010, mensagem contendo as informações sobre o Login e Senha para todos os usuários cadastrados na Central de Sistemas e atendiam às seguintes condições: i) perfil de gestor municipal e/ou ii) perfil para acesso ao SICON

Os demais usuários que estavam cadastrados na Central de Sistemas foram migrados na condição de inativo. Para esses casos, é necessário primeiro que o gestor execute o comando de ativação para cada um dos seus usuários e associe o perfil adequado para que o técnico municipal possa exercer suas atividades. E publicada Instrução Operacional para orientar os municípios e estados sobre o acesso e utilização do SIGPBF.

O novo SASF estará disponível a partir do dia 06/12/2010

Para mais informações entre em contato com:

Fone/Atendimento: 0800 707 2003 / (61) 3433-1500

Email : bolsa.familia@mds.gov.br / gestorpbf@mds.gov.br

Na tela inicial do Sicon, o usuário deverá selecionar a pesquisa "Descumprimento com efeito – Avançada", no menu superior ao lado esquerdo da tela, para obter a lista das famílias em descumprimento do município.

Figura 4 – Tela Pesquisa Descumprimento com efeito – Avançada no Sicon





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Na tela da pesquisa “Descumprimento com efeito – Avançada”, o usuário deverá filtrar as seguintes informações: UF (Unidade da Federação), Tipo de Benefício (BFA ou BVJ), Efeitos (manter selecionado para que apareça a lista completa dos efeitos, ou selecionar um efeito específico), Mês de repercussão (selecionar o último período) e Município. Após o filtro, clicar em pesquisar. Essa pesquisa pode ser utilizada pelos estados, pois possibilita a consulta para todos os municípios, não sendo necessário selecionar um município, basta selecionar o tipo de benefício, o efeito e o mês da repercussão.

Figura 5 – Filtro da Pesquisa “Descumprimento com efeito – Avançada”

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

BOLSA Família **Sicon**
Sistema de Condicionalidades

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Notificação | Relatórios | Sair

Pesquisa Avançada Famílias com Efeito por Descumprimento de Condicionalidades

Selecione opções para pesquisar no município

UF: DF Município: Brasília
Tipo Benefício: BFA Nome do Responsável: [Limpar](#)
Efeitos: Selecionar
Mês Repercussão: Nov/12

Pesquisa

Na tela correspondente à Figura 6, o usuário deverá comandar a geração do relatório das famílias em descumprimento, que poderá ser apresentado no formato CSV, PDF ou EXCEL. Sugere-se que seja selecionada a opção Excel ou CSV, as quais possibilitam o manuseio das informações.

Figura 6 – Gerar Lista de Famílias com descumprimento no último período de repercussão

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

BOLSA Família **Sicon**
Sistema de Condicionalidades

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

Tipo Benefício: BFA Nome do Responsável: [Limpar](#)
Efeitos: Selecionar
Mês Repercussão: Set/12

Pesquisa

8 itens encontrados, mostrando todos itens.
1

NIS Responsável	Nome Responsável Familiar	Tipo Benef.	Efeito	Mês Reperc.	Cód. Descumprimento	Situação Recurso
160.99791.97-4	ANTONIA CORDEIRO DA SILVA	BFA	Advertência	Set/12	2012.749.168-82	Sem recurso
162.26458.64-0	HILDA CORDEIRO DA SILVA MONTEIRO	BFA	Advertência	Set/12	2012.749.168-90	Sem recurso
163.98015.36-4	MARIA APARECIDA RAIMUNDO	BFA	Advertência	Set/12	2012.748.282-82	Sem recurso
164.15682.23-8	LUZIA MARIA FERNANDES	BFA	Advertência	Set/12	2012.752.052-03	Sem recurso
164.35884.54-5	MARIA CREMILDA DA SILVA	BFA	Advertência	Set/12	2012.761.266-68	Sem recurso
164.73879.66-9	MARIA JOSE DAS NEVES CHAVES	BFA	Advertência	Set/12	2012.771.280-36	Sem recurso
206.08498.52-6	JOSEFA DAMIANA DA SILVA SANTOS	BFA	Advertência	Set/12	2012.766.542-81	Sem recurso
206.08501.41-1	IVONETE SEVERINA DA SILVA	BFA	Advertência	Set/12	2012.752.052-11	Sem recurso

8 itens encontrados, mostrando todos itens.
1

Gerar Relatório CSV **Gerar Relatório PDF** **Gerar Relatório Excel**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Ao selecionar a opção “Gerar Relatório em Excel”, a lista será gerada no formato escolhido e será apresentada com as seguintes informações: NIS e Nome do Responsável pela Unidade Familiar, Endereço, Município, UF, Bairro, Nome do Integrante, Tipo do Descumprimento (Frequência escolar ou Saúde), Motivo do Descumprimento (Motivo da baixa frequência, apenas na área de educação), Efeito (advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento), Situação de Recurso, Motivo (do Recurso), Código do Descumprimento, Benefício (BFA ou BVJ).

Figura 7 – Lista das Famílias em Descumprimento

Programa Bolsa Família - Relatório de Descumprimento

UF: XX
Município: XXXXXXXX
Período Repercussão: Novembro/2012
Tipo Benefício: BFA
Total de descumprimento: XXX
Total de famílias: XXX

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC
Departamento de Gestão - DEGES
Data/hora de geração: 18/12/2012 - 15:15:50

Nº da Linha	NIS Responsável (1)	Nome Resp	Endereço	Município	UF	Bairro	CEP	Telefone	NIS Integrante	Nome Integrante	Tipo Descumprimento	Motivo 1 (2)	Motivo 2 (2)	Efeito	Quantidade de Suspensões (3)	Tempo em Atenção Prioritária(4)	Situação do Recurso	Motivo	Código do Descumprimento	Benefício	Acomp Familiar
-------------	---------------------	-----------	----------	-----------	----	--------	-----	----------	----------------	-----------------	---------------------	--------------	--------------	--------	------------------------------	---------------------------------	---------------------	--------	--------------------------	-----------	----------------

2. Como registrar o Acompanhamento Familiar no Sicon

A funcionalidade “Acompanhamento Familiar” do Sicon foi desenvolvida, principalmente, com a finalidade de possibilitar que os municípios, de acordo com o estabelecido na Resolução CIT nº 07/2009 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – registrem as informações do acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família⁵ em descumprimento e, caso necessário, solicitem a interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades sobre os benefícios (será mostrado o passo a passo no item 4). Vale lembrar que as informações constantes nesse registro devem resguardar o sigilo profissional entre a família e o técnico responsável pelo acompanhamento. Ressalte-se, ainda, que o registro dessas informações no Sicon não substitui o registro das informações da família no prontuário.

A funcionalidade está associada a cada família, portanto o primeiro passo é chegar à família para registrar o acompanhamento e, se necessário e recomendado, solicitar a interrupção dos efeitos no benefício. A localização no Sicon da família beneficiária que se encontra em descumprimento pode ser feita por meio de duas funcionalidades de pesquisa: a utilização das funcionalidades “Pesquisa Descumprimento com efeito – Básica”, “Pesquisa Descumprimento com efeito – Avançada”, “Pesquisa Pessoa Básica” ou “Pesquisa Pessoa Avançada”. Em função do objetivo desta Instrução Operacional serão apresentadas as duas primeiras pesquisas que envolvem o descumprimento.

A “Pesquisa Descumprimento com efeito – Avançada” foi apresentada no item 1 do anexo desta Instrução Operacional com as telas referentes às figuras 5, 6 e 7, quando se orientou a obtenção da lista de famílias em descumprimento no último período de repercussão no Sicon. É adequada sua utilização quando se quer saber o conjunto de famílias de um

⁵ É possível registrar o acompanhamento de todas as famílias cadastradas no Cadastro Único por meio dessa funcionalidade, mas o principal objetivo é o acompanhamento das famílias em descumprimento e a possibilidade de interrupção dos efeitos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

município que, por exemplo, tiveram registro de suspensão na última repercussão, ou nas repercussões passadas.

A partir da Pesquisa Descumprimento com efeito – Avançada, será disponibilizada na tela do Sicon a relação das famílias com base nos filtros selecionados. Para ter acesso à funcionalidade “Acompanhamento Familiar” e inserir as informações do acompanhamento, seleciona-se o NIS do Responsável, sublinhado.

Figura 8 – Lista de Famílias com descumprimento por período de repercussão – Seleção da Família para acesso à funcionalidade “Acompanhamento Familiar”.

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

BOLSA Família Sicon Sistema de Condicionalidades

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

Tipo Benefício: BFA Nome do Responsável: [Limpar](#)

Efeitos: Selecione

Mês Repercussão: Set/12

Pesquisa

8 itens encontrados, mostrando todos itens.
1

NIS Responsável	Nome Responsável Familiar	Tipo Benef.	Efeito	Mês Reperc.	Cód. Descumprimento	Situação Recurso
<u>160.99704.97-4</u>	ANTONIA CORDEIRO DA SILVA	BFA	Advertência	Set/12	2012.749.168-82	Sem recurso
<u>162.26458.64-0</u>	HILDA CORDEIRO DA SILVA MONTEIRO	BFA	Advertência	Set/12	2012.749.168-90	Sem recurso
<u>163.98015.36-4</u>	MARIA APARECIDA RAIMUNDO	BFA	Advertência	Set/12	2012.748.282-82	Sem recurso
<u>164.15682.23-8</u>	LUZIA MARIA FERNANDES	BFA	Advertência	Set/12	2012.752.052-03	Sem recurso
<u>164.35884.54-5</u>	MARIA CREMILDA DA SILVA	BFA	Advertência	Set/12	2012.761.266-68	Sem recurso
<u>164.73879.66-9</u>	MARIA JOSE DAS NEVES CHAVES	BFA	Advertência	Set/12	2012.771.280-36	Sem recurso
<u>206.08498.52-6</u>	JOSEFA DAMIANA DA SILVA SANTOS	BFA	Advertência	Set/12	2012.766.542-81	Sem recurso
<u>206.08501.41-1</u>	IVONETE SEVERINA DA SILVA	BFA	Advertência	Set/12	2012.752.052-11	Sem recurso

8 itens encontrados, mostrando todos itens.
1

Gerar Relatório CSV **Gerar Relatório PDF** **Gerar Relatório Excel**

Ao selecionar o NIS da Pessoa Responsável pela Unidade Familiar, o usuário deverá acionar a aba Acompanhamento Familiar, conforme a figura seguinte:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Figura 9 – Página de acesso ao “Acompanhamento Familiar” e “Recursos”

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

Nome Responsável: CLEOMAR
NIS do RF:

Município: Rio Branco/AC
Cód. Familiar: 15973873

Recurso | Acompanhamento familiar

Para informações da família [Clique aqui](#)

Veja abaixo os dados do descumprimento de condicionalidades e utilize os campos para registrar e avaliar o recurso apresentado na família.

Selecionando a “aba” de acompanhamento familiar, entra-se na funcionalidade propriamente dita. Este é o passo a passo necessário para chegar à aba de acompanhamento familiar, por meio da “Pesquisa Descumprimento com efeito – Avançada”.

Para se chegar à “aba” do acompanhamento familiar por meio da “Pesquisa Descumprimento com efeito – Básica”, deve-se, na página inicial do Sicon, selecionar, no menu superior à esquerda, a opção “Pesquisa Descumprimento com efeito – Básica”. Esta pesquisa possibilita a busca individual por NIS, a partir da qual será apresentado o histórico da família e o último efeito que deverá ser selecionado para referenciar o registro do acompanhamento familiar.

Figura 10 – Pesquisa “Descumprimento – Básica”

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Bolsa Família | BOLSA Família | Sicon Sistema de Condicionalidades

Brasília, 06 de Outubro de 2010
Bem-vindo Sicon Federal Cq
Seu último acesso foi em 06/10/2010 às 15:15hs

Mapa do Site | Acessibilidade | Fale conosco

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Notificação | Relatórios | Sair

Pesquisa Famílias com Efeito de Descumprimento de Condicionalidades
Digite o nº do descumprimento ou o NIS do responsável familiar.

[Imprimir formulário recurso em branco](#)
[Imprimir formulário do acompanhamento familiar em branco](#)

Cód. do Descumprimento:
NIS do Responsável:

Pesquisa

[Pesquisa avançada no município](#)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Espanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, CEP 70046-900 - Brasília/DF

Ao ser inserido o NIS da Pessoa Responsável pela Unidade Familiar, o resultado da consulta apresentará a lista de todos os descumprimentos de condicionalidades da família, desde 2006 até a última repercussão, conforme a figura 11. Cada descumprimento de condicionalidades representa uma linha da tabela de resultados. Esses resultados compõem o histórico de descumprimento da família.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Figura 11 – Resultado da Pesquisa Descumprimento Básica

Pesquisa Básica de Famílias com Efeito por Descumprimento de Condicionalidades

Digite o nº do descumprimento ou o NIS do responsável familiar.

[Imprimir formulário recurso em branco](#)
[Imprimir formulário do acompanhamento familiar em branco](#)

Cód. do Descumprimento:

NIS do Responsável:

Pesquisa

[Pesquisa avançada no município](#)

2 itens encontrados, mostrando todos itens.

1

NIS Responsável	Nome Responsável Familiar	Tipo Benef.	Efeito	Mês Reperc.	Cód. Descumprimento	Situação Recurso	Acompanhamento Familiar
999.99999.99-9	JOSE MOREIRA DA CONCEICAO	BFA	Bloqueio	Nov/09	2009.235.310-61	Sem recurso	Sim
999.99999.99-9	JOSE MOREIRA DA CONCEICAO	BFA	Advertência	Jul/09	2009.165.053-95	Sem recurso	Não

2 itens encontrados, mostrando todos itens.

1

Gerar Relatório CSV **Gerar Relatório PDF** **Gerar Relatório Excel**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Espanada dos Ministérios, Bloco 'C', 5º andar, CEP 70046-900 – Brasília/DF

Nesta tela, o usuário deverá selecionar o NIS do mês de repercussão com referência ao qual serão inseridas as informações do acompanhamento familiar. A partir da seleção do NIS, será apresentada a tela expressa na Figura 12. Nesta tela, selecione a “aba” do acompanhamento familiar.

Figura 12 – Seleção da “Aba” do módulo para registro do acompanhamento familiar

Nome Responsável: LUCI Município: Aracatu/BA

NIS do RF: 163. Cód. Familiar: 23290

Recurso **Acompanhamento familiar** [Para informações da família clique aqui](#)

Veja abaixo os dados do descumprimento de condicionalidades e utilize os campos para registrar e avaliar o recurso apresentado pela família.

Tanto pelo caminho da “Pesquisa Descumprimento com efeito – Avançada” quanto da “Pesquisa Descumprimento com efeito – Básica”, ao clicar na “aba” do módulo de acompanhamento familiar, será apresentada a primeira página, na qual deverão ser registradas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

as informações iniciais do acompanhamento da família, conforme Figuras 13, 14 e 15, sendo elas:

- Informações gerais sobre a família – informações básicas que indiquem o fato de a família estar em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar;
- Situações identificadas – lista de situações identificadas na família ou no ambiente social, relevantes para o trabalho de acompanhamento. Observa-se que, caso se verifique a necessidade de se manter sigilo das informações, poderá ser marcada a opção “outro motivo”;
- Atividades – lista de atividades que o município já realizou ou pretende realizar com a família;
- Acompanhamento pelo Cras/Creas – registrar se a família é acompanhada pelo Cras/Creas e qual é a unidade de referência que realiza o acompanhamento;
- Acompanhamento pela equipe técnica local – onde não houver acompanhamento referenciado por Cras ou Creas, registrar se a família é acompanhada pela equipe técnica local da Proteção Social Básica ou Especial.

Importante que, neste momento, sejam registradas apenas informações do início do acompanhamento, considerando que novas informações poderão ser inseridas na medida em que o acompanhamento for evoluindo até ser finalizado, mediante avaliação do profissional responsável.

Figura 13 – Inclusão da Família no acompanhamento familiar

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

Recurso | Acompanhamento familiar

Utilize o formulário abaixo para incluir a família no acompanhamento familiar

ATENÇÃO: Deve-se fazer a inclusão de dados das famílias que serão acompanhadas regularmente pelo CRAS e/ou CREAS. No dever ser realizado por equipes técnicas da proteção social básica ou especial do município. Preencha corretamente todas as informações e clique em “incluir família”.

(*) Campos obrigatórios

Inclusão da família no acompanhamento familiar

* Informações gerais sobre a família
(descreva abaixo a situação da família, os principais fatos e problemas relevantes para o trabalho de acompanhamento.
ATENÇÃO: Não devem ser descritas aqui informações de caráter sigiloso)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Após a inclusão de informações gerais sobre a família, deverão ser selecionadas as situações identificadas e as atividades realizadas. Essas informações são obrigatórias, mas, nas situações em que o acompanhamento da família estiver no início, sugere-se escolher a opção que mais se adequa à situação identificada no âmbito familiar e as atividades que serão realizadas. Tais informações poderão ser atualizadas à medida que o acompanhamento evoluir.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Deverá ser selecionada a opção **+** para inserir novas situações ou atividades e a opção **-** para retirar situações ou atividades que forem consideradas como superadas. A lista de situações e atividades consta no Anexo, itens 7) e 8) desta Instrução.

Figura 14 – Seleção das situações e atividades

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

* Situações identificadas
(selecione todas as situações identificadas na família ou no ambiente)

Selecione a situação... + -

* Atividades
(selecione todas as atividades que o município realizará com a família)

Selecione a atividade... + -

Assim que forem selecionadas as situações e as atividades, o usuário deverá referenciar a família a um Cras ou Creas ou às Equipes de Proteção Social Básica ou Especial. Neste item, será apresentada a listagem dos Cras e Creas do município.

Com isso, inseridas as informações gerais, identificadas as situações e atividades e referenciado o acompanhamento familiar a um Cras/Creas ou Equipes de Proteção deverá ser selecionada a tecla "incluir família" no canto inferior esquerdo da tela conforme figura 15.

Figura 15 – Seleção de CRAS/ CREAS ou Equipes de Proteção Social

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

* A família é (ou será) acompanhada pelo CRAS?
 Sim Não
Se "Sim", qual CRAS?
Selecionar...

* A família é (ou será) acompanhada pelo CREAS?
 Sim Não
Se "Sim", qual CREAS?
Selecionar...

* A família é (ou será) acompanhada por uma equipe técnica local?
 Sim Não
Se "Sim", quais equipes?
 Equipe de proteção Social Básica
 Equipe de proteção Social Especial

Incluir família



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Destaque:

- Todos esses campos são de preenchimento obrigatório. Por isso, após a conclusão do passo a passo para registro das informações na tela inicial do módulo de acompanhamento familiar, será possível incluir o registro do acompanhamento da família no Sicon.
- Nas situações em que as informações forem sigilosas, considerando que o preenchimento do campo é obrigatório, podem ser inseridas descrições mais gerais sobre a família para que a inclusão na funcionalidade seja acatada pelo sistema.
- Caso os Cras/Creas ainda não estejam na listagem (por exemplo, no caso de unidades de Cras criadas recentemente), o usuário deverá assinalar apenas que a família está sendo acompanhada pela equipe técnica local de Proteção Social Básica ou Especial, até que o Sicon atualize, de acordo com o Censo Suas, as informações Cras/Creas do município.
- Os dados do acompanhamento familiar cadastrados ficam disponíveis para visualização durante todo o período de acompanhamento e, mesmo que o acompanhamento seja concluído, o histórico permanece.
- As informações do registro do acompanhamento familiar no Sicon podem ser atualizadas a qualquer tempo.

Após incluir a família em acompanhamento familiar, será apresentada a tela com as Informações “recém-incluídas” do acompanhamento da família e a possibilidade da “interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades” (item 14). Na parte superior e inferior, à direita desta tela, aparecem as teclas: direita superior – histórico, imprimir – direita inferior – editar ou encerrar. Em qualquer momento, o profissional responsável pelo acompanhamento da família poderá imprimir o acompanhamento, solicitar informações do histórico desse acompanhamento, editar, ou seja, inserir novas informações do acompanhamento ou corrigir informações que não foram digitadas corretamente e também encerrar, nas situações em que o acompanhamento for avaliado e se pretenda finalizá-lo.

Figura 16 – Informações gerais do Acompanhamento e Interrupção dos Efeitos

Pesquisas Tarefa Orientações Relatórios Sair			
Família	Endereço	Condicionalidades	Acompanhamento familiar
			Histórico Imprimir
Última alteração no acompanhamento: SICON - GESTOR FEDERAL, 30/11/2010 12:29			
Dados do acompanhamento			
Informações gerais sobre a família:	A FAMÍLIA SE ENCONTRA EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL E NECESSITANDO DE AJUDA FINANCEIRA		
Situações identificadas:	23. outro motivo, 19. inexistência ou dificuldade de transporte para escola, serviço de saúde ou serviço do PETI		
Família acompanhada pelo CRAS:	Sim	CRAS:	(código e nome)
Família acompanhada pelo CREAS:	Não		
Família acompanhada por equipe técnica local:	Sim	Equipe:	Equipe de proteção Social Básica (nome)
Atividades:	2. Visita Domiciliar, 3. Atendimento da família		
Avaliação do acompanhamento:	A FAMÍLIA ESTA SENDO ACOMPANHADA PELA EQUIPE TECNICA DO CRAS MAS AINDA NECESSITA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MINIMO DE SOBREVIVENCIA.		
Resultados alcançados:	Bom		
			Editar Encerrar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades

As famílias que estão sob acompanhamento regular pelo CRAS, CREAS ou pelas equipes técnicas da proteção social básica e da proteção social especial podem, mediante avaliação de um profissional (assistente social, psicólogo, pedagogo), ter interrompidos os efeitos do descumprimento de condicionalidades. A interrupção tem validade de até 6 meses, podendo ser renovada, e assegura que eventuais descumprimentos de condicionalidades ocorridos no seu período de vigência não gerem efeito sobre o benefício. A interrupção deve ser utilizada apenas em situações de grave vulnerabilidade ou risco social e enquanto a família participar de acompanhamento familiar.

ATENÇÃO: Selecione qualquer integrante ou responsável familiar, excluindo BVJ, para cadastrar a interrupção dos efeitos sobre o benefício da família. Para a interrupção dos efeitos sobre o BVJ, selecione cada jovem individualmente. Para não cadastrar a interrupção temporária, marque a opção "Não cadastrar a interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades".

NIS	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Selecionar o integrante	Prazo de interrupção	Tipo
161.86917.60-7	GERCILIA RODRIGUES DE SOUZA	28/05/1963	FEMININO	<input type="checkbox"/>	6 meses	RF
160.38562.76-2	FLORENCIO RODRIGUES TEIXEIRA	18/02/1954	MASCULINO	<input type="checkbox"/>	6 meses	Integrante
160.38462.38-5	ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA	06/07/1994	MASCULINO	<input type="checkbox"/>	6 meses	Integrante
160.38787.70-5	RAILDA RODRIGUES TEIXEIRA	05/09/1996	FEMININO	<input type="checkbox"/>	6 meses	Integrante

Não cadastrar interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades:

Gravar

3. Como solicitar a interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades

A interrupção dos efeitos gradativos no benefício por descumprimento de condicionalidades somente é possível por meio do Sicon. Portanto, para garantir a manutenção da renda, é imprescindível o registro da interrupção nesse sistema, no prazo recomendado nesta Instrução Operacional, até o último dia útil do mês subsequente ao da repercussão, para que a família em descumprimento não tenha descontinuidade na transferência de renda. Lembrando que as repercussões são nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro.

A solicitação da interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades terá como resultado a não aplicação dos efeitos (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício), durante o prazo de 6 meses, no benefício das famílias ou dos jovens beneficiários do Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ) que descumprirem as condicionalidades. Este prazo poderá ser renovado por mais 6 meses e assim sucessivamente, mediante avaliação/justificativa, no Sicon, da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da família.

A inclusão da interrupção temporária dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades consiste em selecionar todos os integrantes da família BFA e os integrantes BVJ, para os quais se pretende interromper os efeitos no benefício.

Para incluir na interrupção temporária todos os integrantes da família, o usuário deverá identificar quem é o Responsável pela Unidade Familiar, identificado como RF, e selecioná-lo. Após a seleção, todos os integrantes serão marcados e, na sequência, o usuário deverá clicar na tecla "gravar" ao lado direito inferior da tela (figura 17). Com esse procedimento, todos os membros da família, exceto o adolescente beneficiário do BVJ, ficarão protegidos dos efeitos no benefício por descumprimento durante o prazo de 6 meses. A interrupção do efeito no benefício do adolescente beneficiário do BVJ sempre deverá ser comandada de forma separada.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Figura 17 – Incluir em Interrupção temporária

Interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades

As famílias que estão sob acompanhamento regular pelo CRAS, CREAS ou pelas equipes técnicas da proteção social básica e da proteção social especial podem, mediante avaliação de um profissional (assistente social, psicólogo, pedagogo), ter interrompidos os efeitos do descumprimento de condicionalidades. A interrupção tem validade de até 6 meses, podendo ser renovada, e assegura que eventuais descumprimentos de condicionalidades ocorridos no seu período de vigência não gerem efeito sobre o benefício. A interrupção deve ser utilizada apenas em situações de grave vulnerabilidade ou risco social e enquanto a família participar de acompanhamento família.

ATENÇÃO: Selecione qualquer integrante ou responsável familiar, excluindo BVI, para cadastrar a interrupção dos efeitos sobre o benefício da família. Para a interrupção dos efeitos sobre o BVI, selecione cada jovem individualmente. Para não cadastrar a interrupção temporária, marque a opção "Não cadastrar a interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades".

NIS	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Selecionar o integrante	Prazo de interrupção	Tipo
161.86917.60-7	GERCILIA RODRIGUES DE SOUZA	28/05/1963	FEMININO	<input type="checkbox"/>	6 meses	RF
160.38562.76-2	FLORENCIO RODRIGUES TEIXEIRA	18/02/1954	MASCULINO	<input type="checkbox"/>	6 meses	Integrante
160.38462.38-5	ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA	06/07/1994	MASCULINO	<input type="checkbox"/>	6 meses	Integrante
160.38787.70-5	RAILDA RODRIGUES TEIXEIRA	05/09/1996	FEMININO	<input type="checkbox"/>	6 meses	Integrante

Não cadastrar interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades:

Gravar

4. Como suspender e renovar a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades

A suspensão consiste em cessar a interrupção de efeitos no benefício das famílias e adolescentes beneficiários do BVJ em descumprimento. Por meio da tecla "suspender", a família BFA e/ou integrantes BVJ voltam a ter efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidade, ou seja, o benefício poderá voltar a ser bloqueado.

A renovação consiste em recomeçar a interrupção temporária por mais 6 meses.

Antes de acionar a opção **Suspender** ou **Renovar/Incluir**, é obrigatório o preenchimento do campo "Justificativa", no qual deve ser informada a justificativa da suspensão ou da renovação da interrupção temporária dos efeitos (figura 18).

Figura 18 – Suspender ou Renovar/Incluir a Interrupção Temporária

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

Interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades

As famílias que estão sob acompanhamento regular pelo CRAS, CREAS ou pelas equipes técnicas da proteção social básica e da proteção social especial podem, mediante avaliação de um profissional (assistente social, psicólogo, pedagogo), ter interrompidos os efeitos do descumprimento de condicionalidades. A interrupção tem validade de até 6 meses, podendo ser renovada, e assegura que eventuais descumprimentos de condicionalidades ocorridos no seu período de vigência não gerem efeito sobre o benefício. A interrupção deve ser utilizada apenas em situações de grave vulnerabilidade ou risco social e enquanto a família participar de acompanhamento família.

ATENÇÃO: Selecione qualquer integrante ou responsável familiar, excluindo BVI, para cadastrar a interrupção dos efeitos sobre o benefício da família. Para a interrupção dos efeitos sobre o BVI, selecione cada jovem individualmente. Para não cadastrar a interrupção temporária, marque a opção "Não cadastrar a interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades".

NIS	Nome	Tipo	Período da interrupção	Vencido	Selecionar o integrante	Prazo de interrupção
165.13349.84-3	LUCIMAR BARROS DE SOUSA	RF	Maio/2012 a Outubro/2012	Não	<input type="checkbox"/>	6 meses
165.13344.38-8	LUIZ GONZAGA GOMES NETO	Integrante	Maio/2012 a Outubro/2012	Não	<input type="checkbox"/>	6 meses
163.38710.68-6	JOSE CLOVES GOMES JUNIOR	Integrante	Maio/2012 a Outubro/2012	Não	<input type="checkbox"/>	6 meses
207.32749.95-0	DAVI DE SOUSA SILVA	Integrante	Maio/2012 a Outubro/2012	Não	<input type="checkbox"/>	6 meses
165.13340.68-4	LIVIA IZABELLE BARROS GOMES	Integrante	Maio/2012 a Outubro/2012	Não	<input type="checkbox"/>	6 meses
100.19607.22-6	JOSE CLOVES GOMES	Integrante	Maio/2012 a Outubro/2012	Não	<input type="checkbox"/>	6 meses

* Justificativa: (preenchimento obrigatório para renovação e suspensão)

Suspender Renovar/Incluir



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Destaque:

- A interrupção dos efeitos no benefício por descumprimento de condicionalidades deverá contar 6 meses a partir do próximo mês, ou seja, uma interrupção incluída no mês de setembro de 2012 deverá valer a partir de outubro de 2012.
- No decorrer dos 6 meses, aparecem sinalizadores nas cores verde (ativo), amarelo (5º mês) ou vermelho (6º mês), indicando, no caso do vermelho, que o prazo da interrupção está próximo a expirar. Nesta situação, o profissional responsável pelo atendimento da família deverá decidir se irá renovar a interrupção temporária ou não. Para tanto, deverá preencher justificativa que respalde essa decisão.
- A “suspensão” da interrupção temporária poderá ser feita a qualquer momento, por meio da tecla “suspender” e desde que seja preenchida a justificativa que respalde essa decisão.

5. Onde obter o Formulário em branco do acompanhamento familiar

É possível imprimir formulários em branco, em papel, para coletar as informações do acompanhamento das famílias que deverão ser registradas no Sicon. A impressão do formulário pode ser feita na tela inicial do sistema selecionando a opção “Imprimir formulário do acompanhamento familiar em branco”, conforme figura 19. O modelo do formulário está anexo a esta Instrução Operacional.

Figura 19 – Imprimindo formulário em branco do acompanhamento familiar

Pesquisas | Tarefa | Orientações | Relatórios | Sair

Pesquisa Pessoa

(Digite corretamente o NIS da pessoa e clique no botão Pesquisar. Se você não tem o NIS ou se deseja uma seleção por território - escola, bairro, estab. saúde, clique em Pesquisa Avançada)

NIS: [Pesquisa](#) [Pesquisa Avançada](#)

[Para Recursos clique aqui](#)

 [Imprimir formulário recurso em branco](#)
[Imprimir formulário do acompanhamento familiar em branco](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

6. Formulário em branco de registro de acompanhamento familiar no Sicon Formulário de Acompanhamento Familiar

Informações do Beneficiário (responsável familiar)	
Número de Identificação Social (NIS) - Nº do Cartão:	_____
Nome do Responsável Familiar:	_____
Código Familiar:	_____
Inclusão da família no acompanhamento familiar	
Informações gerais sobre a família <small>(descreva abaixo a situação da família, os principais fatos e problemas relevantes para o trabalho de acompanhamento. ATENÇÃO: Não devem ser descritas aqui informações de caráter sigiloso)</small>	
_____ _____ _____	
Situações identificadas: <small>(informe TODAS as situações identificadas na família ou no ambiente, inserir os códigos das situações identificações conforme tabela anexa a este formulário)</small>	Atividades: <small>(informe TODAS as atividades que o município realizará com a família, inserir os códigos das atividades conforme tabela anexa a este formulário)</small>
_____ _____	_____ _____
A família é (ou será) acompanhada pelo CRAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	A família é (ou será) acompanhada pelo CREAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se "Sim", qual CRAS? _____	Se "Sim", qual CREAS? _____
A família é (ou será) acompanhada por uma equipe técnica local? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se "Sim", quais equipes? <input type="checkbox"/> Equipe de proteção Social Básica <input type="checkbox"/> Equipe de proteção Social Especial
Interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades	
<small>ATENÇÃO: Informe o NIS com o tipo BFA para cadastrar a interrupção dos efeitos sobre o benefício da família. Para a interrupção dos efeitos sobre o BVJ, informe o NIS para cada jovem individualmente. Para não cadastrar a interrupção temporária, marque a opção "Não cadastrar a interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades".</small>	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
<input type="checkbox"/> Não cadastrar interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades:	Tipo: RF - Responsável familiar BFA - Benefício da família BVJ - Benefício variável jovem
Avaliação do acompanhamento	
Avalie aqui o resultado do acompanhamento familiar: _____ _____	Resultados alcançados: <input type="checkbox"/> Péssimo <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Ótimo
Dados do técnico responsável pelo preenchimento dos dados	
Nome do servidor: _____	Assinatura do Servidor: _____
	Data: _____

Este Formulário não deverá ser enviado por e-mail para o MDS, sendo apenas para uso interno no município. O gestor/município deverá digitar o acompanhamento familiar no Sicon (para Internet), após realizar a pesquisa da família.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

7. Lista do Sicon – situações de possíveis vulnerabilidades

Lista de possíveis situações identificadas na família ou no ambiente e na realidade social em que vive, de acordo com a avaliação do assistente social ou técnico responsável
1. violência intrafamiliar (física, sexual ou psicológica)
2. negligência dos pais ou responsáveis
3. envolvimento de membros da família com drogas
4. violência ou discriminação no ambiente escolar
5. violência na área de moradia, impedindo o ir e vir
6. recusa da criança em frequentar a escola ou o serviço de convivência do Peti
7. adolescente em cumprimento de LA ou PSC
8. adolescente em cumprimento de medidas restritivas de liberdade
9. criança/adolescente em medida protetiva de acolhimento (abrigo)
10. trabalho infantil
11. trajetória de rua da criança/adolescente
12. criança/adolescente responsável pelo cuidado de familiares
13. família vítima de calamidades públicas
14. ausência dos pais por prisão
15. inexistência de oferta de serviços educacionais (próximos ao local de moradia)
16. inexistência de oferta de serviços de saúde (próximos ao local de moradia)
17. inexistência de oferta de serviços de convivência do Peti (próximos ao local de moradia)
18. falta de acessibilidade da escola ou de serviço do Peti (no caso de criança/adolescente com deficiência)
19. inexistência ou dificuldade de transporte para escola, serviço de saúde ou serviço do PETI
20. gravidez infanto-juvenil
21. óbito na família
22. doença da criança/adolescente
23. outro motivo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

8. Lista do Sicon - Possíveis atividades no acompanhamento das famílias em descumprimento

Lista de possíveis atividades que o município realizará com a família durante o trabalho de acompanhamento
1. Entrevista de acolhida e avaliação da família
2. Visita Domiciliar
3. Atendimento da família
4. Atendimento da criança/adolescente
5. Inclusão da família no PAIF/CRAS (Programa de Atenção Integral à Família)
6. Inclusão da família no PAEF/CREAS (Programa de Atenção Especial à Família)
7. Inclusão da família em atividades de grupo (Reuniões/Palestra/Oficinas)
8. Inclusão da criança/adolescente no PETI
9. Inclusão do adolescente no Projovem Adolescente
10. Inclusão da criança/adolescente/família em outros programas sociais do município
11. Inclusão de membros adultos da família em projetos de capacitação ou inclusão produtiva
12. Inclusão em serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação
13. Inclusão em serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
14. Concessão de benefício eventual
15. Encaminhamento para concessão do BPC
16. Comunicação com os Sistemas de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Judiciário, etc.)
17. Comunicação para a área de educação
18. Comunicação para a área de saúde
19. Outras atividades



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

9. Relatório sintético para controle de registros no sistema de condicionalidades do Programa Bolsa Família

FORMULÁRIO 3 – RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONTROLE DE REGISTROS NO SISTEMA DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Nome da Unidade: _____

Endereço da Unidade: _____

Telefone: _____

Famílias em Descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família: (sugere-se que a Unidade receba este formulário com NIS e Nome da Responsável já preenchidos)

N	NIS Responsável	Nome Responsável	Condição Utilize os códigos abaixo	Marcar apenas para as famílias com condição igual a 1 ou 2				A Unidade realizou o registro no SICON
				Situações Identificadas	Atividades realizadas	Solicita interrupção dos Efeitos de condicionalidade para o Benefício da Família Sim = S / Não = N	() S () N	
1						() S () N	() S () N	
2						() S () N	() S () N	
3						() S () N	() S () N	
4						() S () N	() S () N	
5						() S () N	() S () N	
6						() S () N	() S () N	
7						() S () N	() S () N	
8						() S () N	() S () N	
9						() S () N	() S () N	
10						() S () N	() S () N	
11						() S () N	() S () N	
12						() S () N	() S () N	
13						() S () N	() S () N	
14						() S () N	() S () N	
15						() S () N	() S () N	
16						() S () N	() S () N	
17						() S () N	() S () N	
18						() S () N	() S () N	
19						() S () N	() S () N	
20						() S () N	() S () N	

Códigos: 1 - Família incluída no acompanhamento pela Unidade; 2 - Família encaminhada para Proteção Especial;

3 - Família não localizada no território; 4 - Não houve busca ativa para localização da família

Nome do Técnico Responsável: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Enviar este relatório para os responsáveis pela Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal, conforme os fluxos e prazos pactuados entre as áreas.

O MDS recomenda que esta informações sejam enviada para a Secretaria, pelo menos, uma vez ao mês, juntamente com o Relatório Mensal de Atendimentos – RMA

Atenção! Ao registrar no SICON as informações contidas neste Relatório Sintético, o Coordenador do Bolsa Família deverá digitar no campo

“Informações Gerais sobre a Família” (campo do SICON aberto para texto) o texto correspondente ao Código1 ou 2, conforme o caso específico.

Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º Andar – Senarc – Sala 548 – CEP: 70770-502 – Brasília – DF

Fone/Atendimento: (61) 3433-1500

Fax – Gabinete/Senarc: 3433-3615

bolsa.familia@mds.gov.br / cadastrouico@mds.gov.br